



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 125/2016
de 28 de março de 2016

Certifico que
Foi Publicada em
28.03.2016
Secretaria Administrativa
Resonay de
Oliveira Rocha

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 542.000,00, para os fins que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:

- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do SUAS;
- V. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia Branca/SE, em 28 de março de 2016.


ACÁCIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeita Municipal